

Regulamento de Estágio do 1º Ciclo de Estudos em Desporto

Ano letivo 2025/2026

Instituto Politécnico Jean Piaget do Norte
Escola Superior de Desporto e Educação
Jean Piaget de Vila Nova de Gaia
Decreto-Lei n.º 61/2021, de 21 de julho

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO 1º CICLO DE ESTUDOS EM DESPORTO

1 - Disposições Gerais

O presente regulamento integra um conjunto de parâmetros básicos e fundamentais de organização dos estágios curriculares em Desporto, com carácter de permanência, até uma nova aprovação de uma reformulação do presente regulamento pelo Conselho Científico e/ou Pedagógico do IPJPN, após proposta da Coordenação da Licenciatura em Desporto à Direção.

O presente Regulamento de Estágio aplica-se a todos os estudantes do 3º ano matriculados na Unidade Curricular de Estágio do curso de Desporto.

2 - Objetivos do estágio

2.1 O estágio deve complementar a formação do aluno no que diz respeito a formação teórica, ao desenvolvimento de métodos e técnicas de intervenção específicos e a aquisição de experiências pré-profissionais;

2.2 No seguimento do número anterior, e para que sejam alcançados os primordiais objetivos do estágio, o aluno-estagiário deverá:

- a) Tomar contacto com instituições, serviços e profissionais da área;
- b) Ser confrontado com as problemáticas para intervenção em Desporto;
- c) Adquirir e desenvolver competências de intervenção em Desporto;
- d) Desenvolver hábitos de análise de problemas e de casos quotidianos na prática doprofissional em Desporto;
- e) Colaborar nos programas de intervenção em curso na instituição ou serviço e/ou nacomunidade, procurando soluções eficazes para o efeito.

3 - Locais e áreas de estágio

3.1 Os estágios realizam-se em instituições, públicas ou privadas, com as quais o IPJPN tem protocolos de estágios curriculares.

3.2 Os locais de estágios podem ser distribuídos pelas seguintes áreas, nomeadamente:

- a) Exercício e saúde;
- b) Treino desportivo.

4 - As Instituições de Estágio

4.1 As instituições onde se realizam os estágios deverão possuir condições adequadas à(s) área(s) de estágio em que se inserem e garantir o acompanhamento dos estagiários de acordo com as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como no protocolo estabelecido com a instituição.

4.2 A instituição, em sintonia com o orientador interno de estágio (IPJPN), deverá proporcionar ao estagiário o desenvolvimento de um leque variado de competências abrangentes da atividade do profissional de Desporto, de acordo com a área em causa, tentando evitar, sempre que possível, a realização de atividades afastadas dos objetivos do regulamento de estágio.

5 Gestão do Estágio

- 5.1 Todo o funcionamento e organização logística dos estágios são assegurados pelos Coordenadores de Estágios do IPJPN em colaboração com a Direção e a Coordenação do Curso.
- 5.2 Compete especificamente aos Coordenadores de Estágios:
- Efetuar o levantamento dos estudantes matriculados na unidade curricular de Estágio por ramos;
 - Organizar os estágios: contactando as organizações, formalizando a solicitação de estágios, elaborando todo o processo de seriação dos estudantes para a sua posterior afetação aos diversos locais de estágio e concretizando os respetivos protocolos;
 - Auxiliar na resolução de situações colocadas pelos orientadores de estágio;
 - Garantir o acompanhamento administrativo do plano de estágio definido com as organizações;
 - Fazer o balanço dos estágios tanto interna como externamente e promover a continuidade dos núcleos para o ano letivo seguinte;
 - Fomentar e manter as relações com as organizações;
 - Fazer prospeção de potenciais organizações suscetíveis de enquadrar estagiários.
- 5.3 Os orientadores internos são designados formalmente pela Coordenação de estágios curriculares em cooperação com a Coordenação do Curso tendo em consideração a adequação da sua formação a área em que decorre o estágio.
- 5.4 Compete ao Orientador Interno de estágio:
- Integrar o estagiário na Instituição de acolhimento;
 - Assegurar as condições necessárias para realização do estágio;
 - Elaborar com o aluno e com o orientador externo o plano de estágio de acordo com as potencialidades presentes na instituição;
 - Acompanhar o progresso do trabalho que o estagiário irá desenvolver na instituição;
 - Estimular o estagiário a pesquisar materiais para aplicar no seu estágio, assim como bibliografia, baterias e testes de avaliação ou outro material de diagnóstico e avaliação;
 - Estimular o estagiário para a apresentação de sugestões de trabalho exequíveis, as quais, sendo aprovadas, poderão ser desenvolvidas com a sua colaboração;
 - Promover no estagiário um “*know-how*” profissional e estimulá-lo para as questões de ética e deontologia profissional presentes no local de estágio;
 - Participar com o orientador externo na avaliação qualitativa e quantitativa do estagiário;
 - Entregar, devidamente preenchido, ao Coordenador de Estágios o processo completo da avaliação do estagiário.
- 5.5 O estagiário é acompanhado por um Orientador da instituição onde o estágio se realiza (Orientador externo), licenciado na área ou profissional com habilitações e competências para orientar um estágio em Desporto.
- 5.6 O orientador externo é indicado pela instituição onde se realiza o estágio.
- 5.7 Compete ao orientador externo apoiar tecnicamente e materialmente o estudante no decorrer do estágio e proceder a apreciação qualitativa e quantitativa do trabalho desenvolvido pelo estagiário.

6 - Os Estudantes Estagiários

- 6.1 A ordenação e colocação dos estudantes nos diferentes locais de estágio far-se-á de acordo com os critérios de seriação definidos e publicados pelos Coordenadores de Estágios (Anexo I).
- 6.2. Os estágios a realizar noutra país da União Europeia, inseridos no quadro do programa previsto para a mobilidade dos estudantes (Leonardo DaVinci, Erasmus), ficam sujeitos à regulamentação específica do programa.

7 - Candidaturas aos locais de estágio

- 7.1 O coordenador de estágio deverá garantir, antecipadamente e dentro do possível, a disponibilidade dos locais de estágios para o ano letivo seguinte.
- 7.2 A inscrição nos locais de estágio será realizada pelos candidatos até ao final do mês de junho do ano letivo prévio ao estágio, indicando, por ordem de preferência, três instituições onde pretende realizar o estágio, a partir da lista apresentada.
- 7.3 Uma vez terminado o processo, será realizada uma ordenação dos estudantes, com base nos critérios explanados no Anexo I.
- 7.4 Os resultados provisórios da ordenação serão divulgados aos estudantes pelo Coordenador de Estágios com base nos critérios definidos no ponto 6. Tal deve acontecer em reunião presencial (preferencialmente).
- 7.5 Após o prazo estipulado no ponto 8.2, será divulgada a lista final de ordenação e deverão os estudantes proceder a aceitação formal do núcleo de estágio que lhe foi atribuído.

8 - Local de Estágio proposto pelo aluno

- 8.1 O aluno, se o pretender, poderá propor uma Instituição para a realização do seu estágio curricular, tendo para isso 5 dias úteis para formalizar a sua proposta, após a data de afixação da lista das instituições suscetíveis de acolher estagiários, referida no ponto 8.2 - deste regulamento.
- 8.3 Também é dada a possibilidade aos estudantes, após a divulgação dos resultados previstos no ponto 7.4, de propor uma instituição alternativa para Instituição para a realização do seu estágio curricular, tendo para isso que formalizar a sua proposta no prazo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.
- 8.4 A proposta de local de estágio por parte do aluno deve ser formalizada junto do Coordenador de Estágio, mediante entrega da "*Ficha de Proposta de Instituição para Estágio*" devidamente preenchida (Anexo II) assim como os contactos da instituição e do diretor técnico da mesma.
- 8.5 Cabe ao Coordenador de Estágio, ouvida a Coordenação do Curso, emitir um parecer quanto à realização do referido estágio na Instituição proposta.

9 - Funcionamento do Estágio

- 9.1 O processo de colocação dos estagiários na disciplina de Estágio termina no final da 1ª semana de setembro.
- 9.2 O Estágio é anual e inicia-se a partir da 2ª quinzena de setembro de cada ano letivo.
- 9.3 O estágio inicia-se com uma primeira reunião de apresentação no IPNJ, convocada pelo orientador interno, com todos os intervenientes e na semana seguinte na Instituição,

onde estarão presentes o orientador interno (IPJPN), o orientador externo (Instituição) e os estagiários para definir o plano de estágio do estudante.

9.4 Ao longo do estágio, o orientador interno deverá realizar um mínimo de três (3) visitas de orientação e supervisão ao estudante acordadas com o orientador externo e com conhecimento do coordenador de estágios, assim como, um mínimo de quatro (4) reuniões de acompanhamento entre o orientador interno e o aluno, num total de dez (10) horas de orientação tutorial.

9.5 As interrupções da atividade prática no local de estágio relacionadas com férias, ou outras situações serão acordadas entre o estagiário, o orientador interno e o orientador externo.

9.6 Estão previstas interrupções das atividades práticas no local de estágio relacionadas com a realização de provas de avaliação no âmbito da Licenciatura em Desporto.

10 - Avaliação do Estágio e Unidade Curricular de Estágio

10.1 O processo de estágio aqui regulamentado insere-se na Unidade Curricular Estágio (anual) do 3º ano, dando origem ao respetivo Trabalho Final de Estágio.

10.2 A avaliação dos Estágios é da responsabilidade dos respetivos orientadores e júri de defesa de Trabalho Final de Estágio. Esta avaliação encontra-se descrita no Regulamento de Estágio.

10.3 Qualquer fraude ou tentativa de fraude, bem como qualquer conduta eticamente reprovável acarreta a imediata reprovação do aluno na Unidade Curricular.

11 - Deveres dos estudantes

11.1 Conhecer e cumprir os dispostos tanto no presente regulamento, como no regulamento específico da respetiva área de estágio, como definidas no ponto 3.2.

11.2 Os estudantes devem ser assíduos, pontuais e empenhados no cumprimento de todas as suas tarefas e deveres no âmbito do estágio.

11.3 No decorrer do estágio devem apresentar sempre uma conduta e postura que se rege pelos melhores princípios de educação, ética, responsabilidade e respeito.

11.4 Quaisquer incumprimentos dos dispostos nos pontos anteriores poderão levar a sanções, pela coordenação de estágios, coordenação de curso e direção e em casos extremos pelo conselho disciplinar do IPJPN, nomeadamente:

- Advertência verbal
- Advertência escrita
- Alteração de local de estágio
- Exclusão do estágio, com imediata reprovação do aluno na Unidade Curricular Estágio.

Jucelino

12 - Especificidade das áreas de estágio

- 12.1 As áreas de estágio que os estudantes podem optar são aquelas referidas no ponto 3.2, pelo que situações particulares terão que ser previamente avaliadas pela direção, coordenação de curso e coordenação de estágio.
- 12.2 Cada área de estágio será alvo de normativo específico anexo ao presente regulamento.

13 - Avaliação

- 13.1 A avaliação final do Estágio é da responsabilidade do orientador interno levando em consideração a nota proposta pelo orientador externo.
- 13.2 A nota final de estágio resulta de uma ponderação definida no programa da unidade curricular em cada ano.
- 13.3 Após a avaliação do Dossiê de Estágio, o orientador interno deve entregar ao Coordenador de Estágios os documentos de avaliação do estagiário: (i) ficha de apreciação qualitativa; (ii) ficha de avaliação do estágio; (iii) registos descritivos das visitas de orientação feitas à instituição acolhedora.
- 13.4 Qualquer fraude ou tentativa de fraude, bem como qualquer conduta eticamente reprovável acarreta a imediata reprovação do aluno.
- 13.5 Ponderação dos elementos a avaliar:

Estágio:

70% Intervenção no Estágio (100% classificado pelo Orientador Interno) + 30% do Dossier (30% Orientador Interno + 70% Orientador Externo)

Trabalho final:

70% componente teórica + 30% Apresentação e Defesa, pelo júri

NOTA FINAL = Estágio (70%) + Trabalho Final (30%)

14 - Disposições Finais e Transitórias

- 14.1 O Regulamento de Estágio é aprovado pela Direção do IPJPN e pelo Conselho Pedagógico do IPJPN e só poderá ser formalmente alterado mediante uma nova decisão do mesmo.
- 14.2 Sempre que as condições o exigirem, a Coordenação do Curso da Licenciatura em Deporto do IPJPN poderá propor a revisão do regulamento à Direção do IPJPN que remeterá ao Conselho Pedagógico para homologação.
- 14.3 O não cumprimento das normas e princípios consignados no presente regulamento, assim como qualquer omissão ou dúvida resultante da sua aplicação, e caso não seja resolúvel pelo Coordenador de Estágios, será analisado pela Direção do IPJPN.

Apreciado em reunião de Conselho Pedagógico a 17/10/2025
Aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico a 20/10/2025
Homologado pela Diretora a 20/10/2025

A Diretora,



(Prof.^a Doutora Ana Isabel Pinto)

Juarez

Anexo I

Critérios de ordenação e seriação

Todos os estudantes do curso de Desporto matriculados nas Unidade Curricular de Estágio estão sujeitos a uma ordenação e seriação com vista à colocação dos mesmos nos núcleos de Estágio. Previamente a esta seriação, os estudantes deverão indicar, por ordem de preferência, 3 locais de estágio. Quando a seriação for realizada, será atribuído aos estudantes um local de estágio, de acordo com as suas preferências e vagas disponíveis.

Para a classificação individual de cada candidato será aplicado o seguinte critério de seriação:

Média das Unidades Curriculares (UC) do 3 (três) primeiros semestres da licenciatura em Desporto

- Caso existam estudantes com UC não concluídas, será atribuída nota O (zero) nessa UC, paraefeitos de média

UNIDADE CURRICULAR	SEMESTRE	NOTA FINAL
Anatomofisiologia I	1º	
Sociologia do Desporto e do Lazer	1º	
Psicologia do Desporto	1º	
Desenvolvimento Motor	1º	
Organização e Gestão do Desporto	1º	
Natação	1º	
Ginástica	1º	
Basquetebol	1º	
Anatomofisiologia II	2º	
Teoria e Metodologia do Treino	2º	
Cinesiologia	2º	
Controlo Motor e Aprendizagem	2º	
Primeiros Socorros e Traumatologia	2º	
Atletismo	2º	
Andebol	2º	
Futebol	2º	
Bioquímica	3º	
Atividade Motora Adaptada	3º	
Estatística	3º	
Biomecânica	3º	
Fisiologia do Esforço	3º	
Judo	3º	
Voleibol	3º	
Nutrição no Desporto	3º	
Opção I – Dinâmicas Lúdico-expressivas	3º	
MÉDIA PARA ORDENAÇÃO (TOTAL NOTA FINAL / 25)		

Just

Anexo II

Ficha de proposta de Instituição para Estágio

Identificação do(a) estagiário(a)
Nome do Estagiário: _____
Morada: _____
Código Postal: _____
Contacto telefónico: _____
E-mail: _____

Identificação do Núcleo de Estágio
Designação legal da organização: _____
Nome do signatário do Protocolo: _____
Cargo: _____
Morada: _____
Código Postal: _____ ; fax: _____
Contacto telefónico: _____
E-mail: _____

Identificação do Orientador na organização (Orientador Externo)
Nome completo: _____
Funções na organização: _____
Contacto telefónico /email: _____

